

CENTRO DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE FORMAÇÃO COM VISTA AO INGRESSO NOS QUADROS DAS MAGISTRATURAS JUDICIAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MACAU

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

A, viúvo, irmão de B e de C, é dono de uma moradia em Coloane. Sentindo aproximar-se o final da sua vida, A pretende vender a B a sua moradia mas não quer ferir a susceptibilidade de C, também ela interessada na casa e que, gravemente doente, deverá falecer em breve.

Conversando sobre o assunto com B e com o seu velho amigo D, encontra uma solução: A fingirá vender a moradia a D e, posteriormente, D fingirá vendê-la a B.

Em Janeiro de 1991, A e D declaram no notário realizar a compra e venda pelo preço de quinhentas mil patacas, embora nenhum preço seja realmente devido por D a A. Oito meses depois, D e B celebram nova escritura pública de compra e venda na qual, com o propósito de fugir ao pagamento de despesas mais elevadas da escritura e registos (imposto de selo e emolumentos) ao Território, declaram ser de quinhentas mil patacas o preço a pagar por B. Na realidade, B paga, não a D mas a A, a quantia de um milhão e duzentas e cinquenta mil patacas.

Em Novembro de 1992, B falece, sucedendo-lhe E, seu filho, que nada sabe do conluio existente entre o pai e o tio, e que imediatamente regulariza a situação no registo de modo a que ele passe a figurar como proprietário da moradia.

Em Fevereiro de 1993, falece C. Algum tempo depois, o seu marido, F, ao arrumar os documentos de C, encontra um antigo contrato, por todos esquecido, no qual A se comprometia a, em caso de venda da moradia, dar preferência a C.

F promove a respectiva acção de preferência, pretendendo adquirir a moradia pelo preço de quinhentas mil patacas. Mas, entretanto, A conta a verdade a E e este vem a tribunal opor a F a nulidade do negócio entre A e D.

Dias depois, ao sair de casa no seu automóvel, F é violentamente abalroado por um outro carro. Por coincidência, o condutor desse carro é E, o qual se encontra bastante embriagado. F, pretendendo antecipar os resultados de um processo judicial moroso e complexo, diz a E que, se este lhe

vender o imóvel pelo valor de quinhentas mil patacas, não fará uso do seu direito de queixa às autoridades.
Este E, ainda abalado pelo choque, aceita.

Quid juris?

Resolva as questões suscitadas, fundamentando.

Qualifique a acção judicial proposta por F, indicando quais devem ser os sujeitos, o pedido e a causa de pedir.